LEI Nº 4196, DE 07 DE JULHO DE 2009

Altera redação do dispositivo que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4187, de 27 de maio de 2009, passam a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Formiga autorizado a conceder no exercício corrente, auxílio financeiro à Entidade abaixo relacionada, no seguinte valore:*

ENTIDADE	*CNPJ*	*FICHA*	*VALOR (R$)*
Irmandade do Congado do Rosário de Formiga	*20.658.795/0001-37*	*2704*	*10.000,00*
TOTAL			*10.000,00*

"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 07 de julho de 2009.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete